



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 248, DE 10 DE JANEIRO DE 1979.

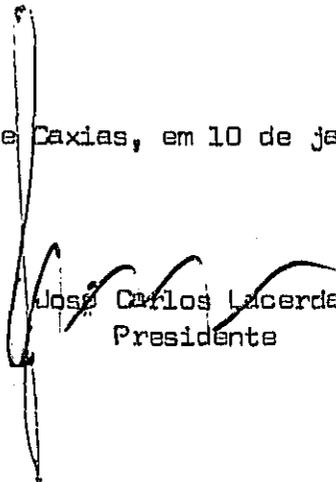
EMENTA: Nomenclatura de Logradouro Público.  
co.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Quintino Sebastião da Silva a atual rua "A", localizada no Jardim Vista Alegre, no 2º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 10 de janeiro de 1979.

  
José Carlos Lacerda  
Presidente